



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 13/2016

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 466,00, para capacitação de servidor através do treinamento "Organização e Controle Patrimonial de Bens Móveis e Intangíveis". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 328 – SI 219/16. Montenegro, 31 de agosto de 2016.

Presidente – Carlos E. de Mello – Naná